



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000617/2015-16

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA..

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, em atendimento à Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 69.207.850/0001-61 e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d’Oeste - SP na Rua: Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro: Vila Grego II, CEP: 13.451-107 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **021/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000617/2015-16, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 31 (SEI nº 0812242).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 763.803,12** (setecentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e doze centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empreg. por posto	Qtde de postos	Qtde total de empreg.	Valor total do serviço
Recepcionista 12x36 Diurno	4.879,73	2	20	40	195.189,20
Recepcionista 12x36 Noturno	5.297,78	2	10	20	105.955,60
Recepcionista 40h Diurno	4.612,64	1	53	53	244.469,92
Recepcionista 36h Diurno	4.276,67	1	6	6	25.660,02
Porteiro 12x36 Diurno	3.970,91	2	4	8	31.767,28
Porteiro 12x36 Noturno	4.286,15	2	2	4	17.144,60
Porteiro 40h Diurno	3.786,44	1	4	4	15.145,76
Carregador 40h Diurno	4.292,98	1	3	3	12.878,94
Carregador 44h Diurno	4.596,98	1	2	2	9.193,96
Supervisor 12x36 Diurno	5.366,27	2	1	2	10.732,54
Supervisor 12x36 Noturno	5.838,63	2	1	2	11.677,26
Supervisor 40h Diurno	5.049,10	1	1	1	5.049,10
Maqueiro 12x36 Diurno	3.970,91	2	5	10	39.709,10
Maqueiro 12x36 Noturno	4.286,15	2	2	4	17.144,60
Maqueiro 40h Diurno	3.786,44	1	5	5	18.932,20
Maqueiro 30h Diurno	3.153,04	1	1	1	3.153,04
Valor Mensal dos Serviços			120	165	763.803,12

2.2. O **valor global** da 4ª vigência (12/05/2018 a 12/05/2019) será acrescido de **R\$ 252.152,95** (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e o **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 84.917,53** (oitenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), para o período de 1º/01/2018 a 11/05/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2018 a 11/05/2018)	84.917,53
Subtotal - 3ª Vigência	84.917,53
Retroativo (12/05/2018 a 30/09/2018)	94.417,44
Out/2018	21.412,06
Nov/2018	21.412,06
Dez/2018	21.412,06
Jan/2019	21.412,06
Fev/2019	21.412,06
Mar/2019	21.412,06
Abr/2019	21.412,06
Mai/2019 (11 dias)	7.851,09
Subtotal - 4ª Vigência	252.152,95
Total	337.070,48

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0811943).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 179.334,97** (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de **janeiro/2018 a setembro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2018	712.156,89	707.975,16	99,4128%	731.009,12	726.716,69	(18.741,53)
Fev/2018	712.156,89	708.269,98	99,4542%	731.920,27	727.925,49	(19.655,51)

Mar/2018	712.156,89	708.346,20	99,4649%	731.920,27	728.003,83	(19.657,63)
Abr/2018	712.156,89	708.307,37	99,4595%	731.920,27	727.963,92	(19.656,55)
Mai/2018	712.156,89	708.200,03	99,4444%	731.920,27	727.853,60	(19.653,57)
Jun/2018	712.156,89	708.885,22	99,5406%	732.697,04	729.331,01	(20.445,79)
Jul/2018	712.156,89	708.268,73	99,4540%	732.697,04	728.696,74	(20.428,01)
Ago/2018	712.156,89	708.168,05	99,4399%	732.697,04	728.593,15	(20.425,10)
Set/2018	719.211,53	716.704,17	99,6514%	739.955,13	737.375,45	(20.671,28)
Total						(179.334,97)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 3	Retroativo (1º/01/2018 a 11/05/2018)	84.917,53
Vigência 4	Retroativo (12/05/2018 a 30/09/2018)	94.417,44
Total		179.334,97

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819865** e o código CRC **E1B1511C**.